



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1341

Abre crédito suplementar.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$ 136.900.000 (cento e trinta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros) conforme as seguintes discriminações :

2. - EXECUTIVO

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 8.000.000

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 18.000.000

3.2.2.1 - Transferência à União (PEAE) Cr\$ 2.900.000

2.2 - Serviços da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 12.000.000

2.3 - Serviço de Educação e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 11.000.000

2.6 - Serv. Munic. Estradas de Rodagens

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 80.000.000

Cr\$ 136.900.000

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizadas as dotações da previsão do superavit da Receita, nas seguintes dotações :

1122.00.02 - Taxa de Saneamento Cr\$ 270.000

1130.00.01 - Contribuição de Melhoria Cr\$ 4.000.000

1721.01.02 - C. Parte Imp. Único s/comb e lub

liq. e gasoso Cr\$ 900.000

1722.01.02 - C. parte do I.T.B.I. Cr\$ 6.900.000

1910.00.00 - Multas, juros e corr. monet. . Cr\$ 5.500.000

1990.99.01 - Receitas Eventuais Cr\$ 119.330.000

Cr\$ 136.900.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

...

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 29 de agosto de 1985.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal